

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97  
Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000005 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 474/2019 Art. 1º.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	113.000,00
<b>02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.</b>		
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	R\$	12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL</b>		
04-122-0021 2.025 - MANUTENCAO DO DEPT. DE ALMOX. E PATRIMONIO	R\$	4.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
<b>02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA</b>		
04-123-0031 2.024 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. FINANCEIRA	R\$	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO</b>		
13-392-3716 2.104 - INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS	R\$	5.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
<b>02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME</b>		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
<b>02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO/VARIAVEL E INCREMENTO EMENDAS	R\$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.000,00
<b>02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMSAS</b>		
08-244-6740 2.259 - MANUTENCAO DO IGDBF-BOLSA FAMILIA	R\$	1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
<b>02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE</b>		
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	113.000,00
-------------------	-----	------------

Continua...

<b>02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.</b>		
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	R\$	12.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		
<b>02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL</b>		
04-122-0021 2.025 - MANUTENCAO DO DEPT. DE ALMOX. E PATRIMONIO	R\$	4.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA</b>		
04-123-0031 2.024 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. FINANCEIRA	R\$	2.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil		
04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE	R\$	5.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		
<b>02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO</b>		
13-392-3716 2.104 - INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME</b>		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS	R\$	24.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
<b>02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMSAS</b>		
08-244-6740 2.259 - MANUTENCAO DO IGDBF-BOLSA FAMILIA	R\$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE</b>		
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS	R\$	10.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Abril de 2020

WELINGTON CARLOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte (01/04/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97  
Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000006 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Decreto nº 011-A/2020 - Art. 1º.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$	116.000,00
<b>02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
10-304-0428 2.228 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - (COVID-19)	R\$	10.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	65.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Reais).

1718.03.91 -Transf. de Rec. do SUS - Outros Programas Fin. Fundo a Fu	R\$	116.000,00
---	-----	------------

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/04/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 08 de Abril de 2020

WELINGTON CARLOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (08/04/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA  
CNPJ.: 06.553.820/0001-97  
Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000007 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Decreto Suplementar Extraordinário nº 007/2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	51.000,00
<b>02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
10-304-0428 2.228 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - (COVID-19)	R\$	51.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	51.000,00
<b>02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
10-304-0428 2.228 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - (COVID-19)	R\$	10.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/04/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 29 de Abril de 2020

WELINGTON CARLOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (29/04/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.